



TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto deste Termo de Referência é abertura de processo licitatório com vistas ao fornecimento de materiais de consumo diversos, aparelhos e equipamentos para a unidade do SAMU. sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, na modalidade Pregão Eletrônico, aderindo-se ao Registro de Preços, conforme especificações e quantidades existentes no presente documento.

Garanhuns, novembro 2025.

Secretaria de Saúde de Garanhuns
Departamento Administrativo
Av. Oliveira Lima, 341, sala 4 - 2º andar - Heliópolis
E-mail: departamento.admsaudegus@gmail.com

1.INTRODUÇÃO:

1.1 1.1. O Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende com base no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar o presente Termo de Referência, como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado, visando à abertura de Processo Licitatório para aquisição de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525181456.pdf>
assinado por: idUser 310

2.1 Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, em garantir o pleno funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, torna-se imprescindível a aquisição de materiais permanentes, equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, essenciais ao desempenho das atividades assistenciais, operacionais e administrativas do serviço.

2.2 O SAMU desempenha papel fundamental na rede de atenção às urgências, sendo responsável pelo atendimento pré-hospitalar móvel imediato, conforme as diretrizes da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, que regulamenta a estrutura, o funcionamento e os parâmetros técnicos do serviço.

2.3 Considerando que o atendimento de urgência e emergência requer equipamentos em perfeitas condições de uso, faz-se necessária a aquisição e/ou substituição de aparelhos e materiais que se encontram com vida útil expirada, desgastados ou tecnologicamente defasados, comprometendo a segurança dos pacientes e a eficiência das equipes de atendimento.

2.4 A presente contratação visa assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento pré-hospitalar, garantindo que as unidades móveis do SAMU estejam devidamente equipadas para o socorro rápido, eficaz e seguro às vítimas, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.5 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aparelhamento e manutenção das unidades móveis do SAMU, garantindo o atendimento adequado, seguro e eficaz às vítimas de urgências e emergências.

2.6 Os equipamentos listados são indispensáveis para o desempenho das atividades assistenciais e operacionais, considerando o desgaste natural dos materiais atualmente em uso e a necessidade de substituição por novos itens, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.7 Considerando a Lei de Licitações, Lei nº 14.133 Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

Art. 41º. (...)

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
(...)

Ressalta-se que o SAMU desempenha papel essencial na rede de atenção às urgências, sendo responsável por prestar assistência pré-hospitalar imediata, conforme diretrizes do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 2.048/2002).

O Egrégio Tribunal de Contas da União – TCU, em caso que emoldura plenamente aos fatos aqui narrados, editou súmula nº 270, vejamos:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SÚMULA Nº 270: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação. (grifo nosso)

Em acórdão de mesma temática, o TCU entende que a padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, desde que devidamente motivada em aspectos técnicos e econômicos, buscando a vantajosidade para a Administração Pública, pois assim dispõe:

[...], o princípio da padronização não conflita com a vedação de preferência de marca, que não constitui obstáculo à sua adoção, desde que a decisão administrativa, que identifica o produto pela marca, seja circunstanciadamente motivada e demonstre ser essa a opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a administração. (TCU. Acórdão n. 1547-22/04. Sessão da Primeira Câmara de 29/06/2004. Relator: min. Walton Alencar Rodrigues.);

Do mesmo modo:

Página 3/39
[...] a justificativa para a indicação de marca deve fundamentar-se em razões de ordem técnica. Alegar o princípio da padronização como argumento para limitar a participação dos ofertantes em procedimento licitatório, ou mesmo para declará-lo inexigível, requer



2.8 Diante do exposto, a demanda apresentada se reveste de interesse público por ter a finalidade de dotar a Administração Pública de elementos necessários a consecução dos objetivos na prestação do serviço público de assistência a saúde. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1 .1 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregão, definido pelo Inc.XLI, Art. 6º da Lei 14.133/2021, tendo seu rito estabelecido pelo Art. 17 do mesmo diploma legal. Trata-se da modalidade de licitação utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, visto que no pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, resultando em uma ampliação na disputa licitatória, possibilitando a empresas de diversas localidades a participar.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe algumas mudanças significativas para a modalidade de pregão, tais como: Ampliação do âmbito de aplicação do pregão, Formato eletrônico como regra, Critérios de julgamento mais objetivos, Possibilidade de exigência de garantia da proposta. Nesse sentido, o processo licitatório é simplificado nas etapas burocráticas, além de proporcionar economicidade para a administração pública. Trata-se de uma modalidade de licitação mais ágil e transparente, por ser realizada por um sistema com comunicação via internet.

2.1.1 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1.1 Eficiência e Economia: O Sistema de Registro de Preços permite que a administração pública registre preços para a aquisição de bens e serviços, sem a obrigação de comprar imediatamente. Isso possibilita a obtenção de melhores condições de preços, pois as compras podem ser feitas de forma consolidada e em maiores quantidades. gerando economia de escala.

2.1.2 Flexibilidade e Planejamento: Com o Sistema de Registro de Preços a administração pode adquirir bens e serviços conforme a demanda, durante o período de validade do registro. Isso proporciona maior flexibilidade e permite um melhor planejamento orçamentário e de compras.



2.1.3 Atendimento à Variabilidade da Demanda: Em casos onde a demanda por bens ou serviços é variável ou incerta, o sistema de registro de preços se adapta melhor, evitando a necessidade de compra antecipada em grandes quantidades.

Essas justificativas mostram que o Sistema de Registro de Preços pode ser uma ferramenta eficaz para a administração pública, promovendo economia, eficiência e transparência, ao mesmo tempo em que oferece flexibilidade para gerenciar demandas e aquisições de forma mais eficaz.

2.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.2.1. Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da conveniência da Administração Pública e interesse público está na efetiva Aquisição dos Materiais através de realização de processo licitatório dos produtos na modalidade Pregão Eletrônico sob o regime do Registro de Preços. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

3. MODELO EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 DO REAJUSTE DE VALORES DOS PRODUTOS:

3.1.1 Na hipótese da necessidade e caso seja possível, a prorrogação do contrato dar-se-á através de Termo Aditivo, os preços contratados poderão ser reajustados, através de Equilíbrio Econômico Financeiro nos termos do art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

3.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525181456.pdf>
assinado por: idUser 310

3.4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.4.1 O fornecimento dos itens, objeto deste *Termo de Referência*, dar-se-á de forma única, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento através da Diretoria Administrativa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante.

3.4.2 A empresa CONTRATADA obedecerá aos critérios de SUSTENTABILIDADE estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

3.4.3 A entrega deverá ser feita no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;

3.4.4

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, aderindo-se ao Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.5 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.6 O licitante vencedor deverá realizar a entrega dos equipamentos e aparelhos destinados ao SAMU 192, em perfeitas condições de uso, novos, de primeiro emprego, sem sinais de desgaste ou uso anterior, conforme as especificações técnicas, quantidades e exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, contendo marca, modelo, número de série, procedência e prazo de garantia.

3.4.7 Responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos: 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4.8 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no Almoxarifado Central, sito a Av. Irga, nº 100, Distrito Industrial – Heliópolis– Garanhuns–PE (Ponto de Referência: Antigo prédio da Coca-Cola), exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00h.

3.4.9 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado no *Termo de Referência*.

3.4.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



3.5. DA METODOLOGIA:

3.5.1 A metodologia utilizada para elaboração do presente processo foi publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE convocando cotações de empresas do ramo, em atenção ao Princípio Constitucional da Publicidade, o qual determina que os atos da administração pública devem ser transparentes e conhecidos pelo público. Utilizado o método matemático da mediana para o cálculo do valor a ser contratado. (RESOLUÇÃO TC Nº 249. DE 07 DE AGOSTO DE 2024).

3.5.2 Realizado pesquisas de preços nos bancos de preços oficiais do governo: Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, além do Banco de Preços Negócios Públicos. Os preços referenciais coletados para composição da planilha de preços foram provenientes de preços efetivamente contratados pela administração pública, ou seja, os vencedores do certame, os quais foram utilizados para composição da MEDIANA, método matemático eleito para o cálculo do valor a ser contratado.

3.5.3 Da publicação no AMUPE, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, não houve manifestação de interesse de empresas a solicitarem planilha de cotação.

3.5.4 Na composição da mediana, foram utilizados preços constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP, de pesquisas.

3.5.5 Diante do exposto, para composição do valor de cada item, cuja aquisição é requerida neste expediente, fora realizada a mediana de todos os preços referenciais, obtendo-se o valor estimado do resultado da mediana dos referidos preços, sendo desconsiderados valores visivelmente inexequíveis ou que apresentaram sobrepreço ou proveniente do resultado de pesquisas que não atenderam as especificações exigidas. O critério utilizado foi a comparação dos preços apresentados nas fontes de pesquisas dos demais bancos de preços, buscando manter um equilíbrio na obtenção do valor final, ou seja, a mediana dos preços referenciais apresentados na planilha estimada de valores, conforme



orientação contida na RESOLUÇÃO TC Nº 249. DE 07 DE AGOSTO DE 2024:

"Parágrafo Único: O preço de referência de cada item da aquisição deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado e servirá de subsídio para elaboração do orçamento estimativo da contratação".

"§ 1º A partir dos preços obtidos através dos parâmetros de que trata o artigo 21 deste Decreto, o valor estimado deverá ser menor ou igual a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor requisitante e aprovados pela autoridade competente."

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525181456.pdf>
assinado por: idUser 310

4.1 A empresa CONTRATADA obedecerá aos critérios de SUSTENTABILIDADE estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando a qualidade e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

Além dos critérios de sustentabilidade, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;

4.3.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, aderindo-se ao Registro de Preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.3 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.2.3 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.2.4 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.2.5 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.2.6 Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

Pág. 10/39

4.2.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada. Por se tratar de bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;



4.2.6 É de inteira responsabilidade dos fornecedores a observação quanto às especificações dos produtos, constantes neste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

4.2.7 Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

4.2.8 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

a) A(s) marca(s), deverão estar indicadas nas propostas de preços, de acordo com especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar;

4.2.9 Demais requisitos e obrigações específicas podem ser definidos na minuta de contrato e Edital.

4.3 DOS ÍTENS, QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ADMITIDOS:

4.3.1 O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* é de R\$ 242.335,53(duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
, conforme segue:

ITEM	ITENS	UNIT	QTD	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	CATMAT - 438922 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:ADULTO	Unid.	20	R\$ 14,81	R\$ 296,10
2	CATMAT - 432681 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*:DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, ADICIONAL:ISENTO DE LÁTEX	Unid.	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
3	CATMAT - 485444 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, USO:PEDESTAL C/ RODÍZIOS, TIPO*:DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ	Unid.	05	R\$ 49,00	R\$ 245,00



	300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL				
4	CATMAT - 452986 GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE: METAL, TAMANHO*: ADULTO, ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVEL	Unid.	08	R\$ 26,50	R\$ 212,00
5	CATMAT - 456409 REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: ADULTO	Unid	20	R\$ 124,80	R\$ 2.496,00
6	CATMAT - 456410 REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: INFANTIL	Unid	10	R\$ 124,45	R\$ 1.244,50
7	CATMAT - 456411 REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO: SILICONE, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, TAMANHOS: NEONATAL	Unid.	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
8	CATMAT - 438089 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA: ATÉ 50 °C, TIPO*: USO EM TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES	Unid.	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
9	CATMAT - 435801 TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
10	405370-MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO; PRE CONFIGURADO/MODULAR, PARAMETROS; ECG, PNI, PI SP02, TEMP, RESP, DC, TIPO DE TELA LCD 12" ALTA RESOLUÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS; CONGELAMENTO TELA E MEMÓRIA, COMPONENTES; ALARMES/BATERIA, OPCION AIS; CAPNOGRAFIA, OPCIONAIS O2; ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, ACESSÓRIO COMPLETO COM CABOS E SENSORES	Unid.	04	R\$ 6.553,50	R\$ 26.214,00



11	CATMAT - 328276 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 1	Unid.	05	R\$ 82,00	R\$ 410,00
12	CATMAT - 360643 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	Unid.	05	R\$ 83,00	R\$ 996,00
13	CATMAT - 360644 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	Unid	05	R\$ 98,63	R\$ 1.282,19
14	CATMAT - 351484 LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	Unid	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00
15	CATMAT-617104-LÂMINA LARINGOSCOPIO, MATERIAL; POLIMERO TIPO;/ CURVA, TAMANHO Nº4, CARACTERISTICAS ADICIONAIS; FIBRA OTICA	Unid	05	R\$ 95,00	R\$ 475,00
16	CATMAT-443881-PEÇA EQUIPAMENTOS MEDICO, TIPO 1 BRAÇADEIRA, FUNÇÃO; P/MEDIR PNI, COMPONENTES C/ CONECTOR COMPATIVEL C/ EQUIPAMENTOS TIPO USO; DE BRAÇO DIMENSAO; ADULTO, ESTERILIDADE; USO UNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	10	R\$ 87,50	R\$ 875,00
17	CATMAT - 445448 PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO, DIMENSÃO: ADULTO	Unid	05	R\$ 120,00	R\$ 600,00
18	CATMAT - 445449 PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1: CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL: P/ LARINGOSCÓPIO, DIMENSÃO: INFANTIL	Unid	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
19	CATMAT - 417954 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: TEFLON, TIPO BICO: BICO CURVO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL	Unid.	10	R\$ 6,08	R\$ 60,80
20	CATMAT - 402458 FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 100 ML	Unid	10	R\$ 2,06	R\$ 20,60
21	CATMAT - 427815 TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, COMPRIMENTO: CERCA DE 42 CM, LARGURA: CERCA DE 42 CM, ALTURA: CERCA DE 0,6 CM, MATERIAL*: POLÍMERO	Unid	08	R\$ 242,00	R\$ 1.935,96
22	CATMAT - 473659 ESPAÇADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO: ENCAIXE	Unid	20	R\$ 31,15	R\$ 623,00



	UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO:MÁSCARA POLÍMERO, TAMANHO ADULTO				
23	CATMAT - 459172 ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 400 ML, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES:COM FLUXÔMETRO, ADICIONAIS:TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES:COM CONECTORES	Unid	08	R\$ 110,00	R\$ 880,00
24	CATMAT - 459173 ASPIRADOR PARA REDE DE GASES, APLICAÇÃO:AR COMPRIMIDO TIPO VENTURI, TIPO FRASCO:FRASCO DE POLÍMERO GRADUADO, VOLUME:CERCA DE 400 ML, TIPO USO:ESTERILIZÁVEL, COMPONENTES:COM FLUXÔMETRO, ADICIONAIS:TAMPA DE ROSCA E SISTEMA ANTITRANSBORDAMENTO, CONEXÕES:COM CONECTORES	Unid	08	R\$ 89,95	R\$ 719,60
25	CATMAT - 613766 MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO:ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL:PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO,TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:P/CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid.	300	R\$ 19,06	R\$ 5.718,00
26	CATMAT - 614932 CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MATERIAL:SILICONE, MODELO:C/ 2 TRAQUEIAS, DIÂMETRO TRAQUEIA:CERCA DE 22 MM, COMPRIMENTO TRAQUEIA:CERCA DE 200, 200 CM, CONECTOR:C/ CONECTOR "Y", DRENO COLETOR DE ÁGUA:SEM DRENO, LINHA ADICIONAL:SEM LINHA, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unid	10	R\$ 168,53	R\$ 1.685,30
27	CATMAT - 615324 DEFIBRILADOR EXTERNO, MODELO:DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODO DE FUNCIONAMENTO:SEMIAUTOMÁTICO, FORMA DE ONDA:RETILÍNEO BIFÁSICO, RECURSOS:REGISTRO DE EVENTOS PCR, AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES):MÍNIMO 60 CHOQUES, ALIMENTAÇÃO:BATERIA RECARREGÁVEL, TRANSFERÊNCIA DE DADOS:COM E SEM FIO	Unid.	04	R\$ 6.380,99	R\$ 25.523,96
28	CATMAT - 616831 EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR EXTERNO, SINCRONISMO:C/ MONITOR DE ECG E DEFIBRILADOR EXTERNO, PARÂMETROS MÍNIMOS:MP EXTERNO E SPO2, RECURSOS ADICIONAIS MÍNIMOS:PNI, ETCO2,	Unid.	02	R\$ 20.994,45	R\$ 41.988,90





	TEMPERATURA, FR, AUXÍLIO RCP, TIPO GABINETE:TELA C/ VISOR GRÁFICO E PÁS EXTERNAS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:ONDA BIFÁSICA, COMANDO NAS PÁS, ALARMES E MEMÓRIA, IMPRESSORA:COM IMPRESSORA INTEGRADA, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA RECARREGÁVEL				
29	CATMAT - 621792 VÁLVULA REGULADORA PARA GASES MEDICINAIS, MODELO:VÁLVULA BI / TORNEIRA FLECHA, TIPO DE GÁS:P/ AR COMPRIMIDO, MATERIAL:LATÃO CROMADO E POLÍMERO	Unid	10	R\$ 273,66	R\$ 2.736,60
30	CATMAT - 280472 FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES:FLUTUADOR ESFÉRICO, PORCA CONEXÃO C/ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA:CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO CROMADO	Unid.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
31	CATMAT - 601572 FLUXUMETRO, MATERIAL:POLIÉSTER, APLICAÇÃO:ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, ZÍPER, FORRO PVC, ACABAMENTO POL POLI, TIPO:MOCHILA, DIMENSÕES:30 X 38 X 15 CM	Unid.	05	R\$ 72,00	R\$ 360,00
32	CATMAT - 422779 CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, LARGURA:36 CM, ALTURA:30 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESMONTÁVEL, PROFUNDIDADE:56 CM, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA	Unid.	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
33	CATMAT - 430600 CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:18,50 CM, ALTURA:15 CM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TRASEIRO E NAS LATERAIS, ACESSO FRONTAL, TIPO:BIN, CAPACIDADE:8 L	Unid	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
34	CATMAT - 389555 MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO:DIGITAL, TIPO AMOSTRA:SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA:ATÉ 10 S, MEMÓRIA:ATÉ 250 TESTES	Unid.	20	R\$ 97,50	R\$ 1.949,90
35	CATMAT - 406306 MACA DE RESGATE, MATERIAL:DURALUMÍNIO TUBULAR, TIPO:AMBULÂNCIA,	Unid.	05		

	TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA RETRÁTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA			R\$ 514,29	R\$ 2.571,45
36	CATMAT-407725-SUPORTE PARA SORO, MATERIAL; AÇO INOXIDÁVEL E ACABAMENTO DA ESTRUTURA:ESMALTADO, REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, RODIZIOS; SEM RODIZIOS PES COM 4 PESEN FERRO FUNDIDO, GANCHOS; GANCHOS TERMINO EM X CARACTERISTUCAS ADCIONAIS; CAPA PROTETORA PARA OS PES	Unid	04	R\$ 150,74	R\$ 602,94
37	CATMAT - 607402 OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:PULSO, PARÂMETRO ADICIONAL:C/ CURVA PLETISMOGRÁFICA, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 16 H, ALIMENTAÇÃO:BATERIA, ACESSÓRIOS:C/ SENSOR	Unid.	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
38	CATMAT - NÃO VENTILADOR DE TRANSPORTE DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, RESGATE E TRANSPORTE INTRA E EXTRA HOSPITALAR, O OXYMAG É UM VENTILADOR DIFERENCIADO. PODE SER UTILIZADO POR PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO, PEDIÁTRICO E ADULTO. CONHEÇA AGORA SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: · ATENDE DESDE PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ PEDIÁTRICO E ADULTO. · MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DUALPAP, PSV. · ÚNICO VENTILADOR DE TRANSPORTE NACIONAL APROVADO PELA NORMA INTERNACIONAL DIN EN 794-3. · FÁCIL MANUSEIO, COM DISPLAY COLORIDO TOUCH SCREEN. · COMPLETO MONITOR DE VENTILAÇÃO COM GRÁFICOS E VALORES NUMÉRICOS. · BATERIA COM MAIS DE 6 HORAS DE AUTONOMIA. · SISTEMA INTELIGENTE DE ALARMES. A INOVAÇÃO ESTÁ PRESENTE EM CADA DETALHE. O EXTREMAMENTE LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. PESA APENAS 3,25KG. O INTERFACE SIMPLES E INTUITIVA. O DIMENSÕES COMPACTAS: 255 MM X 181 MM X 231 MM. ASSISTÊNCIA REMOTA MAGNAMED (ARM). A	Unid.	02	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00





	TECNOLOGIA FAZ A DIFERENÇA. O PRESENTE EM TODOS OS VENTILADORES PULMONARES DA MAGNAMED, A ASSISTÊNCIA REMOTA PERMITE IDENTIFICAR UM POSSÍVEL PROBLEMA VIA INTERNET, SEM A NECESSIDADE DO DESLOCAMENTO DE UM TÉCNICO ATÉ O HOSPITAL. O MENOR INDISPONIBILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O CUSTO OPERACIONAL.				
39	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL-MDFD200B- OBSERVAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA O DOPPLER FETAL ULTRASSONICO DETECTA A FREQUENCIA CARDIACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE INDISPENSÁVEL PARA AVALIAR O BEM ESTAR FETAL EM EXAMES DE ROTINA ATRAVES DA OBSERVAÇÃO DA FCF- FREQUENCIA CARDIACA FETAL. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE • COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO • ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE • DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR • ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR • BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO • TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL • ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS • CERTIFICADO PELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA • FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; • INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: <10MW/CM²; • EXIBIÇÃO: 45MM × 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); • FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240BPM; • RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; • P NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECIDO PESADO SARJA LÍDER LARGURA: 1,62 M (+/- 1,5 CM) PESO: 250 G/M² - 7,3 OZ/YD² (+/- 3%) COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO CONSTRUÇÃO: SARJA 3X1 E CONFECCIONADOS EM TECIDO 100% ALGODÃO, INDICADO PARA USO MÉDICO- HOSPITALAR. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, COM ACABAMENTO: BAINHA SIMPLES. RECISÃO FCF: ± 1 BPM;	Unid	05	R\$ 482,00	2.410,00
40	CATMAT - NÃO FLUXOMETRO VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO; - ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPa (0 À 315 KGF/CM²); CORPO: LATÃO	Unid.	20		

	CROMADO; - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; - MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; - SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/CM²; - CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT; PARA SEGURANÇA, RECOMENDA-SE A VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO NO MÍNIMO 1 VEZ AO ANO.			R\$ 98,22	R\$ 1.964,30
41	CATMAT - NÃO TRAQUEIAS COM Y PEDIATRICA TUBO PROXIMAL DE SILICONE COM 1,30MTS (RC653), UM ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL (RC638), UM CONECTOR DE 3MM EXT. X 4,5MM CÔNICO EXT. (RC622), UM CONECTOR "Y" DE POLICARBONATO (RC629), DOIS DRENOS DE POLICARBONATO (RC637), UMA TRAQUEIA DE SILICONE COM 45CM (TC322) E QUATRO TRAQUEIAS DE SILICONE COM 60CM (TC323).	Unid	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
42	CATMAT - NÃO MEMBRANA PARA RESPIRADOR DE TRANSPORTE (MAGNAMED)	Unid	05	0,00	0,00
43	CATMAT - NÃO CAMPO CIRURGICO SIMPLES SARJA LEVE, PRODUZIDO EM TECIDO 65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER. PRÓPRIO PARA PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS, COM APROXIMADAMENTE 10CM DE FENESTRA. PRODUTO ESTERILIZADO E ANTIALÉRGICO.	Unid.	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
44	CAMPO CIRURGICO SIMPLES-NAS SEGUINTESS CARACTERISTICAS;TECIDO PESADO SARJA LIDER LARGURA 1,62M(+/-1,5CM) PESO 250G/M-7,3 O/YD(+/-3%) COMPOSIÇÃO: 100%ALGODAO CONSTRUÇÃO SRJA3X1 E CONFECCIONADOS EM TECIDO 100%ALGODAO ,INDICADO PARA USO MEDICO HOSPITALAR RESITENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL,COM ACABAMENTO SIMPLES.	Unid	10	R\$ 9,80	R\$ 98,00
45	CATMAT - NÃO BOMBA CAPARA PEQUENAS CIRÚRGIAS CONTÉM: 1 CABO DE BISTURI 14 CM N.3; 1 GANCHO GILLIES 18CM N.2; 1 PINÇA PEAN 14CM ; 1 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM; 1 TESOURA IRIS CURVA 10CM; 1 PORTA AGULHA DERF 12CM C/ VIDEA; 1 PINÇA ADSON C/DENTE FENESTRADO 12CM; 1 PINÇA ADSON FENESTRADO 12CM X2MM; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM VIDEA; 1 TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA; 1 ESTOJO 20X10X03 PERFURADO CONOX.	Unid.	04	R\$ 742,00	R\$ 2.968,00





46	CATMAT - NÃO TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO PARA CILINDRO DE O2 OU POSTO PAREDE AS TOMADAS DUPLAS OU TRIPLAS SÃO UTILIZADAS EM POSTOS MEDICINAIS OU REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDROS PARA CONEXÃO DE MAIS DE UM PRODUTO SIMULTANEAMENTE COMO: FLUXÔMETRO, ASPIRADORES E ETC. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA; -NIPLES EM LATÃO CROMADO; -BORBOLETA EM POLIPROPILENO; - PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO GÁS; - PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 8KGF/CM2	Unid.	10	R\$ 0,00	0,00
47	CATMAT - NÃO BOMBA DE INFUSÃO PARÂMETROS BÁSICOS ADAPTADOR DE ENERGIA: ENTRADA A.C. 100V-240V~ 50-60HZ - SAÍDA D.C. 15V- 2A TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C.: 15 V POTÊNCIA: <20VA REQUISITOS PARA CONJUNTO IV: CONSULTAR SEÇÃO 11: CUIDADOS AO USAR CONJUNTO DE INFUSÃO DESCARTÁVEL TAXA DE FLUXO MÁXIMA: 2200 ML/H ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DIMENSÕES: 132MM X 95MM X 165MM (L*A*P); - PESO: 1,33 KG; - ADAPTADOR DE ENERGIA, TENSÃO E FREQUÊNCIA: ENTRADA A.C. 100V-240V~ 47- 63HZ 0,7-0,35A, SAÍDA D.C. 15V- 1,66A; - TENSÃO DE ENTRADA PARA A BOMBA DE INFUSÃO: D.C.: 15 V; - POTÊNCIA: <55VA; - TAXA DE FLUXO MÁXIMA: 1,800 ML/H. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. DIMENSÕES BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL MI23 - MDK ALTURA: 13,20 CENTÍMETROS LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 16,50 CENTÍMETROS PESO: 1,33 KILOGRAMAS	Unid	04	R\$ 2.700,00	R\$ 10.800,00
48	CATMAT - NÃO MASCARA DE VENTURI 50% ADULTO POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	Unid	20		



	- MODELO ADULTO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O₂; NÃO ESTÉRIL; FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO (NÃO UTILIZAR CASO A EMBALAGEM ESTEJA ABERTA OU DANIFICADA). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÁSCARA VENTURI QUANTIDADE: 1 PÇ; CONSERVE EM LOCAL SECO E FRESCO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR, POEIRA E VAPORES QUÍMICOS; VALIDADE INDETERMINADA; COMPOSIÇÃO: PVC/ABS/PE; NÃO PODE SER ESTERILIZADO.			R\$ 9,20	R\$ 184,00
49	CATMAT - NÃO MÁSCARA DE VENTURI 50% PEDIÁTRICA POSSIBILITA UM CONTROLE DA FRAÇÃO INSPIRADA DE O₂ POR MEIO DE ENCAIXES PLÁSTICOS COLORIDOS. POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO₂, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. MODELO PEDIÁTRICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 DILUIDORES COLORIDOS; TUDO DE O₂; NÃO ESTÉRIL; FABRICANTE RECOMENDA USO ÚNICO (NÃO UTILIZAR CASO A EMBALAGEM ESTEJA ABERTA OU DANIFICADA).	Unid	10	R\$ 12,77	R\$ 127,70
50	CATMAT - NÃO CONECTORES T O CONECTOR EM T É UTILIZADO NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, QUANDO HÁ NECESSIDADE DE ADAPTAÇÃO DE OUTROS RECURSOS À ENTRADA DAS TRAQUEIAS.	Unid	05	0,00	0,00
51	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE O₂ DE NÃO REINALAÇÃO - DISPONÍVEL NO TAMANHO INFANTIL E ADULTO . PERMITINDO A ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO PROPORCIONANDO QUALIDADE NO RECEBIMENTO DE OXIGÊNIO E CONFORTO AO PACIENTE. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2.10M, COM CONEXÃO. VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A RE- INALAÇÃO DO CO₂ EXPIRADO. MODO DE USAR: CONECTE O TUBO OXIGÊNIO NA FONTE DE OXIGÊNIO, CONECTE A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO À MÁSCARA. AJUSTE O FLUXO DE OXIGÊNIO CONFORME A PRESCRIÇÃO	Unid	10 UNIDADES (ADULTO) + 10 UNIDADES (INFANTIL)	R\$ 8,83	R\$ 176,50



	MÉDICA, POSICIONE A MÁSCARA NAS VIAS AÉREAS DO PACIENTE DE MODO A ABRIR A BOCA E NARIZ. PASSE O ELÁSTICO FIXADOR PELA CABEÇA DO PACIENTE POSICIONE-O ACIMA DAS ORELHAS. - MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO- POSSUI UM RESERVATÓRIO; - COR: TRANSPARENTE - VINIL CLARO E SUAVE PARA CONFORTO DO PACIENTE E FÁCIL VISUALIZAÇÃO; - POSSUI UM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10M; - PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REUTILIZAÇÃO DO AR EXPIRADO E PERMITE O ESCAPE DO GÁS EXALADO;				
52	A BOLSA NECESSAIRE É A SOLUÇÃO IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE APARELHOS PARA AFERIÇÃO DE SSVV, ESSENCIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. COM MEDIDAS DE 29 X 14 X 12 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), ESTA BOLSA FOI PROJETADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, GARANTINDO QUE OS EQUIPAMENTOS ESTEJAM SEMPRE PRONTOS PARA USO. CONFECCIONADA EM POLIÉSTER 600, UM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, A BOLSA OFERECE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E UMIDADE, ASSEGURANDO A INTEGRIDADE	Unid.	10	R\$ 205,45	R\$ 2.054,50
53	CATMAT - NÃO MOCHILA PARA VENTILAÇÃO ABERTURA NA PARTE SUPERIOR EM MATERIAL DO TIPO ZÍPER RESISTENTE; COM ALÇA DE MÃO FIXA DE TAMANHO PADRÃO E ALÇAS COSTAIS, TAMANHO PADRÃO E REGULÁVEL, DO MESMO TECIDO DA MOCHILA ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DA MOCHILA; 2 REPARTIÇÕES INTERNAS COM BOLSOS E VELCROS DE FIXAÇÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: 44 CM X 38 CM X 18 CM;	Unid	05	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
54	CATMAT - NÃO MOCHILA PARA MEDICAÇÃO A BOLSA MOCHILA PARA MEDICAMENTOS FOI DESENVOLVIDA PARA AUXILIAR E FACILITAR O TRABALHO DOS PROFISSIONAIS. É INDICADA PARA TRANSPORTAR MEDICAÇÕES E AMPOLAS, MAS TAMBÉM COMPORTA OUTROS ITENS UTILIZADOS EM ATENDIMENTOS. POSSUI DIVERSAS DIVISÓRIAS E COMPARTIMENTOS EM SEU INTERIOR. -IMPERMEÁVEL; REVESTIDA COM MANTA ISOTÉRMICA E ISOMANTA; PARTE INTERNA: 01 BOLSO COM ZÍPER, CINTO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS E 51 COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	04	R\$ 56,00	R\$ 224,00

	COM FECHAMENTO EM VELCRO, SENDO 36 DELES DIVIDIDOS ENTRE 04 CARTELAS FIXAS QUE REPARTEM A BOLSA; POSSUI 01 BOLSO PRINCIPAL; COM EVA NO INFERIOR DA BOLSA PARA PROTEGÊ-LA CONTRA O SOLO; CONTÉM 03 BOLSOS PARA IDENTIFICAÇÃO; COSTURA DUPLA: MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; POSSUI ALÇA PARA AS MÃOS E OUTRA TIPO MOCHILA COM REGULAGEM PARA AS COSTAS				
55	MANTAS TERMICAS ALUMINIZADA A MANTA TERMICA ALUMINIZADA É UM DOS PRINCIPAIS ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE,É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VITIA,E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO,QUE SERVE COMO PERFEITOISOLANTE TERMICO DE BAIXO PESO,POIS MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO.A MANTA TERMICA ALUMINIZADA ÉA PROVA D AGUA E VENTO,E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO,ESSA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE,SAMU E AMBULANCIA,AUMENTA O ISOLAMENTO TERMICO EM 6 GRAUS,MANTEM O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RIOS SOLARES.COMPACTO E LVE,IDEAL PARA KITS DE SOBREVIVENCIA E INDISPENSAEL EM CASO DE HIPOTERMIA(COMUM EM MONTANHAS,CACHOEIRAS E CAVERNAS)TAMANHO:2.10X1,40CM	Unid	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
56	CINTO PARA MACA -CINTO AUTOTIVO PARA MACA RETRATRIL E CADEIRA RESGATE.	Unid	200	R\$ 31,50	R\$ 6.300,00
57	COLCHAO PARA MACA - CARACTERISTICAS COSTURA SIMPLES;REVESTIMENTO EM NAPA AZUL;DENSIDADE 0,07CM;ITENS INCLUSOS 1 COLCONETE;COR AZUL;PSO(KG)3,5KG;DIMENSOES DO PRODUTO(CXAXL)0,781,880,07 INFORMAÇÕES PARA LIMPZA NAO UTILIZE FERRO DE PASSAR ROUPAS,SECADOR DE CABELOS E OUTRA FONTE DE CALOR OU VAPOR SOBRE A CABECEIRA; *OBSERVAÇÃO;PLACA DE ESPUMA100%POLIURETANO	Unid	05	R\$ 177,93	R\$ 889,63
58	COLAR CERVICAL PEDIATRICO- POSSUI REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NIVEIS DE AJUSTE(PP/P/ME G). IDEAL PARA IMOBILIZAÇÃO CERVICAL,EMERGENCIAS MEDICAS,RESGATE ETC. CONFECCIONADO EM MATERIAL INJETADO (POLITENO DE ALTA DENSIDADE E EVA COM APOIO MENTONIANO. POSSUI ABERTURA DE ACESSO A TRAQUEIA E PULSOS CAROIDEOS.ORIFICIO POSTERIOR(NUCA)POSSUI DUAS ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO VENTILAÇÃO DA NUCA.	Unid	20	R\$ 13,07	R\$ 261,40
59	COLAR CERVICAL P - CONFECCIONADO EM POLIETILENO,DE ALTA DENSIDADE,COM ESPESSURA MINIMA 1,5 MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO “EVA(”ETIL	Unid	200	R\$ 14,80	R\$ 296,00





	VINIL ACETADO)ESPECIAL.FECHO EM VLCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL.POSSUI,TAMBEM ,UM BOTAO PRETO,QUE PERMITE A MINTAGEM,BEM COMO O TAMANHO DO COLAR,PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR (NUCA)POSSUI02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA NA FRENTE,UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL,FERRO ALUMINIO.OS BOTOES SAO EM MATERIAL OLASTICO RESISTENTE PERMINDO A RADIO TRANSPARENCIA				
60	COLAR CERVICAL M - CONFECCIONADO EM POLIETILENO,DE ALTA DENSIDADE,COM ESPESSURA MINIMA 1,5 MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO “EVA(”ETIL VINIL ACETADO)ESPECIAL.FECHO EM VLCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL.POSSUI,TAMBEM ,UM BOTAO PRETO,QUE PERMITE A MINTAGEM,BEM COMO O TAMANHO DO COLAR,PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR (NUCA)POSSUI02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA NA FRENTE,UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL,FERRO ALUMINIO.OS BOTOES SAO EM MATERIAL OLASTICO RESISTENTE PERMINDO A RADIO TRANSPARENCIA.	Unid	400	R\$ 14,36	R\$ 5.744,00
61	COLAR CERVICAL G - CONFECCIONADO EM POLIETILENO,DE ALTA DENSIDADE,COM ESPESSURA MINIMA 1,5 MM,PERMITINDO UMA MAIOR RESISTENCIA E APOIO. É REVESTIDO DE ESPUMA MACIA TIPO “EVA(”ETIL VINIL ACETADO)ESPECIAL.FECHO EM VLCRO DE 05MM EM UM DOS LADOS EM CORES DE PADRAO UNIVERSAL.POSSUI,TAMBEM ,UM BOTAO PRETO,QUE PERMITE A MINTAGEM,BEM COMO O TAMANHO DO COLAR,PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS NA PARTE POSTERIOR (NUCA)POSSUI02 ABERTURAS PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA NA FRENTE,UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTIDEO E ACESSO A TRAQUEIA. NAO POSSUI BOTOES OU APOIO DE METAL,FERRO ALUMINIO.OS BOTOES SAO EM MATERIAL OLASTICO RESISTENTE PERMINDO A RADIO TRANSPARENCIA.	Unid	100	R\$ 7,00	R\$ 699,50
62	CABO DE ECG COMPATIVEL LIFETOUCH M10,LIFETOUCH M12	Unid	10	R\$ 234,86	R\$ 2.348,60
63	SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL COM LIFEMED M12-9 PINOS - SENSOR DE OXIMETRIA COMPATIVEL	Unid	10	R\$ 180,00	



	COM PROFILE COMPATIBILIDADE;/ (PROLIFE)(LIFEMED):12 MARCA:MAPLE HOSPITALAR PLUG:9 PINOS CODIGOS:CSL115B(ADULTO)CLS115E(INFANTIL)CSL1 15F-Y(NEO)GARANTIA :3 MESES CARACTERISTICAS:- CABO FLEXIVEL COM 3METROS DE COMPRIMENTO -CONFECCIONADO EM SILICONE DE FACIL LIMPEZA E ALTA DURABILIDADE -PROPOCIONA CONFOT A AO PACIENTE -POSSUEM ALTA FIXAÇÃO EVITANDO QUE SEJA DESCONECTADO DO PACIENTE DURANTE MOVIMENTAÇÃO NORMAIS -POSSUEM ALTA BLIDAGEM PARA QUE NAO SOFRAM INTERFERENCIAS EXTERNAS.				
64	UMIFICADOR-OS UMIDIFICADORES FORAM DESENVOLVIDOS PARA POSSIBILITAR A OXIGENAÇÃO DIRETA AO PACIENTE,ATIVIDADES DE INALAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS VAPORIZADOS E UMIDIFICADOR COM TEMPO PROLONGADO,COM O OBJETIVO PROLONGADO,COM O OBJETIVO DE ENRIQUECER O GAS RESPIRANDO PELO PACIENTE E MANTER UMIDIFICADAS S VIAS AÉREAS. CARACTERISTICAS -FRASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) -CAPACIDADE :250ML KIT BORBULHADOR:POLIPROPILENO(PP)/TUBO EM POLIETILENO(PE) -CONEXAO DE ENTRADA COM ROSCA METALICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS ABNT. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS -TAMPA POLIPROPILENO(PP) -BICO:POLIAMIDA(PA) -BORBOLETA COM INSERTO:POLIPROPILENO(PP)COM INSERTORM ZAMAK -BORBOLETA SEM INSERTO POLIPROPILENO(PP) -KIT BORBULHADOR:POLIPROPLENO(PP)/TUBO EM POLIETILENO(P) -FRASCO POLIPROPILENO(PP) -CAPACIDADE 250ML -PRESSAO DE TRABALHO 3,5 A 6,0 KGF/GM(PRESSAO RECOMENDADA)	Unid	20	R\$ 13,93	R\$ 278,60
65	CARREGADORES PARA OS RESPIRADORES(MAGNAMED)FONTE/CARREGADOR PARA VENTILADOR OXYMAG/MAGNAMED FONTE/CARREGADOR TOTALMENTE COMPATIVEL COM VENTILADOR OXYMAG/MAGNAMED COM CONCTOR 4 (QUATRO)PINOS ORIGINAL. ESPECIFICAÇÕES: INPUT:12V 5 AMP (A ORIGINAL TEM 3 AMP)	Unid	04	R\$ 23,75	R\$ 95,00

4.3.2 A aquisição será licitada por ITEM.

05. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.1 Os licitantes participantes do certame oriundo deste *Termo de Referência* deverão comprovar a sua Qualificação Técnica, apresentando os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento de materiais de expediente

b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;

c. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;

d. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.

e. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.

f. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

g. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.

h. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.

i. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

5.1.2 Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

5.1.3 A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.



5.1.4 O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

5.1.5 O(A) Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de, por meio de diligência, solicitar da proponente os documentos fiscais com probatórios do fornecimento ou prestação de serviços, fundamentada no Caput do Art. 64 da Lei 14133/21.

6. DO PRAZO DO CONTRATO:

6.1 O prazo de validade do contrato para o fornecimento dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as normas legais pertinentes e de acordo com a vontade das partes, bem como a oportunidade e conveniência administrativa.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* são provenientes das seguintes classificações orçamentárias:



UNIDADE GESTORA:	3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	4000-SECRETARIA SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10-SAUDE
SUB-FUNÇÃO:	302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	1003-ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO:	2.2290-MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
ELEMENTO:	3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
RECURSOS:	1.500.1002-15%DE IMPOSTOS E TRNSFERENCIA PARA SAUDE (LC N°141/2012) 1.600.0000-RECURSO DO SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE GESTORA:	3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARANHUNS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	4000-SECRETARIA SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	4003-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10-SAUDE
SUB-FUNÇÃO:	302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	1003-ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE DA POPULAÇÃO
AÇÃO:	2.2290-MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU
ELEMENTO:	4.4.90.00.00-APLICAÇÃO DIRETAS
RECURSOS:	1.500.1002-15%DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS PARA SAUDE(LC N°141/2012) 1.600.0000-RECURSO DO SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS 1.621.00000-RECURSO DO SUS GOVENO ESTADUAL-1.621.1002



8. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 A Lei n. 14.133/2021 estabelece que as alterações quantitativas devem observar o limite de 25% de acréscimo ou supressão no caso de bens e serviços e de 50% de acréscimo no caso de reformas de edifícios ou equipamentos. Para atender ao interesse público, a CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

8.2 Na hipótese da necessidade e caso seja possível, a prorrogação do contrato dar-se-á através de Termo Aditivo.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.1 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.1.2 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.1.3 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.1.4 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.1.5 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.1.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.1.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9.1.8 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.1.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.1.10 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.2 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES

9.2.1 São obrigações da CONTRATADA:

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos nos termos da *Lei* nº 14.133/2021 e posteriores alterações;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Garanhuns para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos nos termos da *Lei* n.º nº 14.133/2021 e posteriores alterações;



9.2.2 São obrigações da CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Termo de Referência*, bem como do instrumento convocatório e contratual;

Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;

Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Termo de Referência*, instrumento convocatório e contratual;

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.2.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, solicitados através da *Ordem de Fornecimento*, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo;

9.2.3.2A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

9.2.3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

9.2.3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

9.2.3.5A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.3.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”;

9.2.3.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.3 DO FORO

9.3.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Garanhuns-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:



10.1 A PROPONENTE deverá encaminhar sua proposta comercial, com a descrição do produto ofertado, marca, quantidade unitária e quantidade total, contendo o valor total e validade da proposta.

10.2 A proposta comercial deverá conter especificações claras e detalhadas do objeto cotado conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Indicar razão social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários (banco, agência e respectivos códigos da empresa);

10.4 Não serão consideradas propostas que imponham condições que ocasionem dúvidas quanto a seu teor, contenham preços excessivos ou sejam manifestamente inexequíveis;

10.5 A realização da seleção de fornecedores não obriga o Fundo Municipal de Saúde a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização;

10.6 A Proposta Comercial e a documentação solicitada são obrigatórias para habilitação do proponente.

10.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E MODO DE DISPUTA (Art. 6º, XXXVIII, art. 18 VII, Lei 14.133/2021)



10.1.1 O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO**, segundo valores de cada item no anexo do TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.2 NA PROPOSTA ELABORADA deve estar incluso nos preços ofertados todos os tributos, mão de obra, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a compra do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

10.1.3 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.0 deste edital.

10.1.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação do Edital e em seus anexos.

10.1.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- (a) Conter vícios insanáveis;
- (b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- (c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- (d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- (e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- (f) Demais critérios deverão ser observados na minuta do Edital e Contrato.

10.2 DO MODO DE DISPUTA:

10.2.1 A Disputa dar-se-á no modo aberto.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública



V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.4 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.6 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.7 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

I- O fornecedor contemplado no processo licitatório deverá ser do ramo pertinente ao objeto demandado;



II- Apresentar documentos de habilitação e qualificação técnica, conforme descrito no item nº 09 deste termo de referência.

III- Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelas empresas participantes, será(ão) selecionada(s) a(s) oferta(s) que cumprir(em) com as especificações exigidas com o menor preço;

IV- A presente contratação reger-se-á de acordo com os critérios contidos na modalidade de licitação, Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



12.1 DA RETENÇÃO DE IRRF:

12.1.1 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), conforme as alíquotas estabelecidas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme estipulado na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 030/2023, ou em outro normativo que possa substituí-los. A Empresa CONTRATADA é responsável pelo destaque desses impostos nas notas fiscais emitidas, bem como pela apresentação de uma declaração, quando aplicável, para comprovar a não retenção do imposto, nos termos do Anexo II do Decreto Municipal.

12.2 – DO CNAE NOS CONTRATOS:

12.2.1 Em todos os novos contratos administrativos com esta municipalidade, na Cláusula do OBJETO, é obrigatório destacar o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) do prestador do bem ou serviço, compatível com o objeto de seu contrato social ou registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

12.3 DO PAGAMENTO PENDENTE POR ERRO NA COBRANÇA OU OUTRA CIRCUNSTÂNCIA:

12.3.1 Em caso de equívoco no documento de cobrança ou em situações que impossibilitem a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para correção. Neste cenário, não haverá qualquer ônus à CONTRATANTE.

12.4 DA RETENÇÃO DE ISSQN PELO MUNICÍPIO:

12.4.1 O município realizará a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na alíquota correspondente ao serviço prestado, nos municípios onde os serviços forem executados e a Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE for a substituta tributária, de acordo com a legislação vigente.

12.5 DO ENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL PARA A CONTRATADA:

12.5.1 A Contratada, quando optante pelo Simples Nacional, deverá anexar ao faturamento dos serviços declaração formal informando o seu enquadramento nas tabelas constantes do Anexo I ao V da Lei Complementar nº. 123/2006 e destacar no corpo da Nota Fiscal o percentual da alíquota do ISS correspondente.

12.6 - DA ALÍQUOTA DO ISS EM CASO DE OMISSÃO PELA ME OU EPP:

12.6.1 Na eventualidade de a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) não informar a alíquota no documento fiscal, será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento) do ISS, quando devido ao Município de Garanhuns, conforme disposto na Lei 123/2006 e na lei 4325/2016.

12.7 – DA RETENÇÃO DE INSS:

12.7.1 Deverão ser observados o disposto na IN RFB Nº 2110/2022 dispõe sobre normas gerais de tributação previdenciária e de arrecadação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social e das contribuições devidas a terceiros, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em especial os artigos 110 e 122.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



13.1 Em matéria de encerramento licitatório, mais especificamente tratando-se da revogação de processo licitatório, deve-se observar o que está elencado no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Este que versa sobre a necessidade expressa da Administração Pública em indicar eventuais vícios insanáveis, os quais tornem sem efeitos todos os atos posteriores que deles dependam, bem como, determina que o eventual motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, sendo assegurada a prévia manifestação dos interessados em casos de anulação e revogação. Conforme prevê, o Art. 71, II da Lei 14.133/2021, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade.

13.2 No que cerne às mutações contratuais, serão obrigatoriamente observados os limites para Acréscimos, supressões, acordos e exceções, previstos no Art. 104, I e o que está disposto no Capítulo VII, que compreende os artigos de nº 124 até 136 da Lei 14.133/2021.

13.3 No que cerne às prerrogativas da Administração Pública, serão obrigatoriamente observados, o Art. 104 da Lei 14.133/2021.

13.4 Em face da necessidade de garantir a continuidade dos serviços de saúde no município de Garanhuns-PE, embasado nos princípios norteadores da Administração Pública, os quais vêm legalmente de encontro ao interesse público, declaro para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem as necessidades para fornecimento dos produtos solicitados.

Garanhuns, 15 de novembro 2025.

Atenciosamente,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10
JANAINA CUNHA DE MORAIS
Diretora do Departamento Administrativo
Portaria: 479/2025-GP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
Catarina Fábria Tenório Ferro

Secretária de Saúde - Port. nº :013/2025-GB



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525181456.pdf>
assinado por: idUser 310



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525181456.pdf>
assinado por: idUser 310



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525181456.pdf>
assinado por: idUser 310